

PORTARIA Nº 066 /2005

O Diretor Presidente da **EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU/Recife**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º incisos I e VII, da Lei 8.043 de 19 de novembro de 1979;

CONSIDERANDO que a execução dos serviços por delegação será efetuada de acordo com as normas constantes no Regulamento de Transportes Públicos de Passageiros – RTPP/RMR, aprovado pelo Decreto nº 14.846, de 28 de fevereiro de 1991, e formalizada através de permissão ou contrato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 139 do RTPP/RMR, que confere à EMTU/Recife o poder de realizar os ajustes operacionais julgados necessários ao adequado funcionamento do Sistema de Transportes Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STPP/RMR;

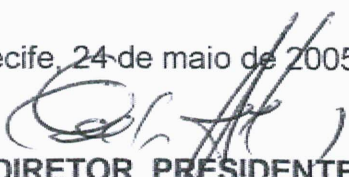
CONSIDERANDO o dever da EMTU/Recife de promover a elevação da qualidade dos serviços de transporte coletivo da Região Metropolitana do Recife – RMR;

CONSIDERANDO a necessidade de procurar sempre melhorar o atendimento à população usuária do STPP/RMR;

RESOLVE:

- I - Determinar que a linha 324-JARDIM SÃO PAULO terá sua denominação alterada para 324 – JARDIM SÃO PAULO (PIRACICABA);
- II - Estabelecer que a programação operacional, como frota, viagens, intervalo, itinerário e observação será definida pela EMTU/Recife, através de Ordem de Serviço da Operação, Quadros de Horários, Observação e Itinerário;
- III - Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data, retroagindo todos os seus efeitos a partir do dia 16 de maio de 2005;
- IV - Revogar as disposições em contrário

Recife, 24 de maio de 2005.


DIRETOR PRESIDENTE

a) Evandro José Moreira de Avelar

